



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT

Nº 11802-2023

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA - 2023.04.26.001 SSPT

I - INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

- 1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT
- 2. ÓRGÃO GERENCIADOR:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT
- 3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):** 14 122 0045 2.006 - 1500000000 - 4.4.90.52.00 - 4.4.90.52.42
- 4. FONTE(S) DE RECURSO:** 1500000000 Recursos não vinculados de Impostos
- 5. VALOR(ES) GLOBAL ESTIMADO(S):** R\$ 293.587,91 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

II - DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DE PACAJUS/CE

7. JUSTIFICATIVA:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS E EQUIPAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADE DA SECRETARIA EM PROPORCIONAR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA/FORNECIMENTO

9. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO: Em até 10 (DEZ) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE COMPRA, nos locais determinados pela solicitante, no endereço: **Rua LUCIO JOSE DE MENEZES nº 1211 - ZONA RURAL - Pacajus/CE, ALMOXARIFADO CENTRAL - FONE: (85) 99107-5028 - CEP: 62.870-000; de segunda à sexta-feira de 08:00 às 17:00 obedecendo ao calendário local.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

10. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até **31 DE DEZEMBRO DE 2023**, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de Janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO: O Pagamento será efetuado na proporção de entrega dos produtos, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos produtos e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV - DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preço deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os itens, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. Será considerada vencedora a licitante cuja proposta contenha o **Menor preço por LOTE**, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e no edital de licitação.

14. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) poderão se valer da análise técnica do objeto, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos itens constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

15. O fornecimento dos produtos licitados será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE FORNECIMENTO, pela Secretaria Gestora, constando a quantidade de itens a serem entregues.

V - DA FORMALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

16. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gestora, formalizará as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados.

17. O fornecimento dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos, para fins de pagamento.

18. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



empresa contratada.

19. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

20. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI - DAS OBRIGAÇÕES

21. DA CONTRATANTE:

1. Exercer a fiscalização da execução do contrato;
2. Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega/fornecimento dos bens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
3. Efetuar o pagamento conforme convencionado em cláusula contratual.

22. DA CONTRATADA:

1. Executar a entrega/fornecimento em conformidade com o descrito no Projeto Básico/Termo de Referência com os mais elevados padrões de competência, integridade profissional e ética;
2. Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente, dentro dos prazos pré-estabelecidos, atendendo prontamente a todas as solicitações, prioritariamente aos demais compromissos profissionais;
4. Entregar os bens licitados no prazo estabelecido, contados da **ORDEM DE COMPRA**, nos locais determinados pela Secretaria Gestora, observando rigorosamente as especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda;
5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
6. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos os produtos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

7. Comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
8. Arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos materiais até o(s) local(is) de entrega;
9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
10. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

VII - ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Pela elaboração do PB/TR - Órgão Gerenciador - Responsável pela despesa

Carimbo/Assinatura

Nome: JOSE COSME DE CARVALHO FILHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE - SSPT



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (MOVEIS E ELETRODOMÉSTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRANSPORTE DE PACAJUS/CE.

DOS ITENS:

LOTE 01

Nº	NOME	UNIDADE	QTD	VALOR	VAL. TOTAL	LOTE
1	ARMÁRIO 2 PORTAS 4 PRATELEIRAS 198x90x40 ? MDF AZUL ? COM CHAVE ARMÁRIO , MEDINDO 198x90x40 (AxLxP), CONSTRUÍDO TOTALMENTE EM FIBRA DE MÉDIA DENSIDADE (mdf) NA COR BRANCA; TAMPO SUPERIOR E INFERIOR DE 18mm, LATERAIS EM 18mm, COM DUAS PORTAS DE 18mm, 4 PRATELEIRAS INTERNAS DE 15 mm E FUNDO DE 15mm,PUXADORES DE 96mm APROXIAMDAMENTE, ALÇA CURVA,PRETO CONFECCINADOS EM PLÁSTICO RÍGIDO INJETADO; DOBRADIÇAS EM METAL CROMADO, TIPO CANECO DE 36 mm, COM REGULAGEM E ÂNGULO DE ABERTURA DE 92 GRAUS;FECHADURA EM METAL CROMADO, COM TAMBOR DE 22 mm E ROTAÇÃO DE 180 GRAUS E DUAS CHAVES COM SEGREDO	und	5,00	1.188,59	5.942,95	lote 1
2	ARMARIO DE COZINHA EM AÇO COMPLETO - SUSPENSO, ESPECIFICAÇÃO: COM 3 PORTAS COM BALÇÃO,CONFECCIONADO EM AÇO LAMINADO REVESTIDO COM PINTURA ELETROSTATICA A PO,ANTICORROSIVO. DOBRADIÇAS METALICAS. MEDIDAS APROXIMADAS (AXLXP): 55 X 120 X 28 CM.COR BRANCA	und	6,00	1.404,52	8.427,12	lote 1
3	ARMÁRIO PARA ESCRITÓRIO SEMI-ABERTO COM 2 PORTAS BAIXAS NA COR AZUL CONFECCIONADO EMMDP BP (15mm) REVESTIDO POR MABAS AS FACES POR UMA FOLHA CELULÓSICA DECORATIVA BANHADA EM SOLUÇÃO MELAMÍNICA COM ACABAMENTO EM FITA PVC (POLIESTRINO), MEDINDO (axlxp) 1,60 x 0,90 x 0,40 CM COM VARIAÇÃO DE 5% CONTENDO 01 PRATELEIRA INTERNA E 01 EXTERNA SUPERIOR. 02 PORTAS BAIXAS CONFECCIONADO NO MEMSO MATERIAL DO CORPO FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES, PUXADOR EM POLIETILENO (PLÁSTICO DE LATO IMPACTO) DO TIPO CONCHA. DOBRADIÇAS DE AÇO COM TRAVAS PLÁSTICAS COM GARRAS QUE SE TRAVAM Á PORTA;	und	4,00	746,82	2.987,28	lote 1
4	ARMÁRIO ROUPEIRO EM AÇO COM 8 PORTAS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:-Aço 22 (0,75mm) Roupeiro em aço, confeccionados em chapa de aço 22 (0,75mm), constituído por 8portas medidas das portas/vãos: 092alt x 027lag . As portas devem possuir venezianas para arejamento e possuir pitão para cadeado; Não seráaceito ondulações, ressaltos, rebarbas ou imperfeições no acabamento dos roupeiros; Devem sertratados contra oxidação com fosfato de zinco e pintados com tinta especial com secagem em estufa;Após o processo acima descrito o produto deve seguir para uma estufa de alta temperatura parareceber a pintura pelo processo eletrostático de pintura a pó, consolidando a superfície do produtocom 50 micra de espessura de tinta, no mínimo. Possuir dobradiças internas para evitararrombamentos com abertura de 135°, pés removíveis com sapatas plásticas niveladoras Ø3/8".Dimensões: Altura: 1990mm; Largura: 625mm; Profundidade: 420mm.	und	4,00	1.620,83	6.483,32	lote 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

5	Birô com 03 gavetas - Especificações: medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm na cor azul. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza. Possuir gaveteiro aéreo com 3 gavetas com acabamento em fita abs, possuir fechadura cilíndrica tipo yale com chaves, botijão, e lingueta; possuir puxadores tipo alça em polietileno de alto impacto; possuir pé fixo tipo ?h? com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiras oblon	und	10,00	651,65	6.516,50	lote 1
6	Cadeira fixa tipo secretária: cadeira fixa; tipo secretaria, com encosto e assento de espuma de poliuretano injetada mínimo 30 mm; tecido de alta densidade, estrutura em tubo de aço mínimo 7/8, com parede mínima 1,5mm, tratamento antiferruginoso, em embalagem reforçada e apropriada que garanta a integridade do produto	und	20,00	434,66	8.693,20	lote 1
7	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO C/ RODINHA - Cadeira Secretaria Confeccionada em Madeira Compensada Reflorestada Antomica, Espuma Injetada, Perfil em Pvc	und	10,00	336,03	3.360,30	lote 1
8	Cama beliche em madeira, confeccionado em madeira maciça, com encaixes respigados, barras em madeira maciça, estrados em madeira pregados. Escada e 2 grades para a cama superior em madeiramaciça. Cada cama suportando o peso de no mínimo 80Kg. Medidas: 203 x 172 x 90cm (C x A x L). Com variação máxima de 2% no tamanho para mais ou para menos	und	20,00	1.062,28	21.245,60	lote 1
9	CONJUNTO REFEITÓRIO COLETIVO MESA E BANCO SEM ENCOSTO / BANCOS SEPARADOS - Conjunto para refeitório composto de 1 (uma) mesa e 2 (dois) bancos empilháveis. Mesa com tampo e assentos em MDP, com espessura de 25mm, revestida na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento frost, na cor BRANCA, montado sobre estrutura tubular. Bancos com assentos em MDP, revestidos de laminado melamínico, montado sobre estrutura tubular.	und	3,00	2.278,39	6.835,17	lote 1
10	KIT COLCHÃO DE SOLTEIRO COM TRAVESSEIROS E CAPA DE COLCHÃO E LENÇÕES.) COLCHÃO DE SOLTEIRO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: - Estrutura interna: lâmina de espuma de poliuretano 33; - Estrutura externa: tecido 100% poliéster; - Acabamento com fita de 40 mm; - Etiqueta com descritivo da espuma D33; - Medidas aproximadas: 0,88mx1,88mx0,18m;- Garantia mínima de 12 meses	und	40,00	654,44	26.177,60	lote 1
11	Mesa em L - especificações: estação de trabalho (mesa em l) medindo 1400mm x 1400mm x 600mm x 740mm (a) com tampo, retaguarda e corpo maciços confeccionados em mdp (medium density particle board) de no mínimo 15mm, com revestimento em ambas as faces por laminado melamínico de alta resistência. Acabamento no tampo, pés e gaveta com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor cinza cristal com 15 mm de altura e espessura de 2 mm. Possui dois pés confeccionados em aço chapa ?w? com 6 dobras com três estruturas: barra ligação medindo 650mm(a)x200mm(l), chapa retangular com 4 dobras perpendiculares e base oblonga. Possui duas calhas para a passagem dos fios entre tampo e pé em poliestireno. Possui 1 pé central que forma a viga ?i? reforçado internamente com tubo retangular de aço 20x40mm, formando uma coluna de passagem para fiação em formato elipse, na cor cinza cristal; possuir 04 pés tipo ponteira em plástico injetado em polipropileno medindo 30x60 cobrindo toda a ponta dos pés eniveladores de alta resistência fixada na base dos pés por sistema de rosca ø5/16, que permite a regulagem quando for necessário. Entre os 03 pés deverá ter duas retaguardas confeccionadas em mdp bp (15mm) fabricadas através de partículas de madeira com resinas sintéticas (ureiaformol), revestidas por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão; passagem de fio embutido nas 03 colunas; possuir gaveteiro com 02 gavetas no lado direito	und	3,00	797,76	2.393,28	lote 1
12	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA ALTA COM BANCO REGULÁVEL NA COR AZUL - CADEIRA PRESIDENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA COMPENSADA REFLORESTADA, ESPUMA INJETADA, PERFIL EM PVC E BRAÇOS FIXO.	und	3,00	1.192,30	3.576,90	lote 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

13	Quadro de Feltro Alumínio Free 60 x 40 cm Estrutura fabricada em papelão tratado, com revestimento de feltro. Moldura em alumínio com cantoneiras de PVC. Para ser usado com tachinhas ou alfinetes. Tamanho: 60 x 40 cm Moldura: Alumínio Tampa em papelão tratado Revestimento de Feltro verde Cantoneiras de PVC Acompanha buchas e parafusos	und	10,00	147,89	1.478,90	lote 1
LOTE 02						
14	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - CENTRAL DE AR - SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS ? CONTROLEREMOTO SEM FIO, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL. COBERTURA 25M. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. SEM INSTALAÇÃO.: UNIDADE 01 CONJUNTO.	und	1,00	5.231,06	5.231,06	lote 2
15	AR CONDICIONADO 36.000 BTUS - CENTRAL DE AR - SPLIT SYSTEMS, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS ? CONTROLEREMOTO SEM FIO, NO MINIMO 01 ANO DE GARANTIA TOTAL. COBERTURA 25M. CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO. SEM INSTALAÇÃO.: UNIDADE 01 CONJUNTO.	und	1,00	7.080,81	7.080,81	lote 2
16	Bebedouro Geláqua. Com 7 (sete) níveis de temperatura, ecologicamente correto, gás não poluente, tipo Coluna, 02 torneiras frontal, bandeja de água removível, atóxico, fácil instalação, silencioso, 3,5 litros / hora de água gelada, abertura automática do garrafão, alças laterais, Termostato frontal com controle gradual de temperatura da água gelada entre 5°C e 15°C, Refrigeração por compressor, Baixo consumo de energia. Especificações técnicas: Dimensões AxLxP (mm) 1005x315x315, Peso Líquido (kg) 12, Peso Bruto (kg) 13,04, Voltagem (V) 220. Com vinte quatro meses (2 anos), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação. Certificado pelo INMETRO. -	und	5,00	761,22	3.806,10	lote 2
17	CENTRAL DE AR CONDICIONADO, 12.000 BTUS ? SPLIT SYSTEM S, MONOFÁSICO, COMPRESSOR INVERTER, GAS ECOLOGICO R410, VERSÃO HI-WALL, 220 VOLTS, CONTROLE REMOTO SEM FIO, NO MINIMO 1 ANO DE GARANTIA TOTAL, COBERTURA 16 A 18 M. SEM INSTALAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ?A? DO INMETRO. FORTALECIEMTO UNIDADE 1 ? CONJUNTO.	und	10,00	2.910,96	29.109,60	lote 2
18	Antena : externa para TV 2 em 1 Aquário, capta com alta definição os canais UHF e HDTV. Versátil, é ideal para instalações coletivas, ou de longo alcance. Robusta e de alto ganho, ela é compatível com todos os modelos de Tvs e conversores disponíveis no mercado . Possui sistema de fixação com rosca, proporcionando resistência, melhor contato e praticidade em sua montagem. Alto ganho Longo alcance de sinal Maior durabilidade do mercado Resistente a diversas condições climáticas	und	4,00	113,90	455,60	lote 2
19	TV LED SLIM SMART 60" COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS - Full HD, Imagem: resolução: 1920 x 1080, Formato Tela: 16:9, Contraste (efetivo): 1400:1, Tempo de resposta: 8ms, Ângulo de visão: 178º x 178º; Audio: Potência: 20W RMS, Clear Voice II, Infinite Surround System , Mute, Dolby Digital Decoder; Especificações técnicas: Alimentação: 100~240V 50-60Hz, Sistema de cores: PAL-M / N / NTSC / SDB-TB, Consumo médio: 100W, Consumo stand by: < 1W, Furação VESA: 200 X 200, USB 2.0 DivX HD, HDTV, Modo Hotel, USB Clonning, Welcome Screen, Sistema Antifurto, Quick Menu, Ajuste formato tela: 4:3 / 16:9, ajustes de imagem, ajustes áudio, Mute, Idiomas: Português, Inglês e Espanhol, Auto Off / Auto Sleep, Simplink; Conexões: Entrada áudio e Vídeo: 1x, Entrada USB 2.0: 1x, Entradas HDMI: 3x Entrada RGB: 1x, Entrada RS-232C: 1x, Entrada RF (Digital) -	und	10	4.961,66	49.616,60	lote 2
20	REFRIGERADOR DUPLEX, Capacidade mínima de 334 litros e prateleiras removíveis, facilitando a limpeza e permitindo melhor aproveitamento do espaço interno. Assim você pode ajustar as prateleiras de acordo com o espaço necessário para armazenar os alimentos no seu congelador. O refrigerador também vem com porta-ovos com capacidade para 12 unidades. O porta-ovos é removível e pode ser retirado da geladeira quando você quiser. A possibilidade de remoção das prateleiras e do porta-ovos também facilita na limpeza do refrigerador.	und	4,00	3.793,21	15.172,84	lote 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

21	Sanducheira : Altura da embalagem 23 cmCapacidade em volume 1.8LCom luz de alimentação SimCom superfície antiaderente SimCom trava de segurança SimGarantia 12 mesesLargura da embalagem 16.5 cmLinha GourmetMateriais Aço inoxidávelMaterial PlásticoModelo GOURMETPeso da embalagem 0.86 kgPotência 750 WsSKU 12029Tensão Elétrica 220VTipo de alimentação ElétricaTipos de placas GrillCaracterísticas SanduicheiraPotência 750 WVoltagem 220 V	und	3,00	121,33	363,99	lote 2
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL AÇO INOX 3 LITROS ESPECIFICAÇÃO: ESTRUTURA ROBUSTA CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDAVEL 430, MOTOR 1/2 CV, OU SUPERIOR; ROTAÇÃO MÍNIMA 3.500 RPM, FREQUÊNCIA MINIMA: 60HZ; TENSÃO: 220V; COPO MONOBLOCO SEM SOLDA. COM SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE MICROFISSURAS E INCLUSÕES, FABRICADO EM AÇO INOX ESCOVADO, COM ALÇA, COM ACABAMENTO PERFEITO, ISENTO DE CANTOS VIVOS OU REBARBAS EM SUAS ARESTAS, OU QUAISQUER OUTROS DEFEITOS PREJUDICIAIS A SUA UTILIZAÇÃO, FACILMENTE LIMPÁVEL E RESISTENTE A CORROSÃO E ACIDEZ: POSSUIR ANTEPARO DE SEGURANÇA EM AÇO INOX 304 PARA SEGURANÇA DOS USUARIOS; TAMPAS DE BORRACHA ATOXICA COM TRAVA (PARA BOA VEDAÇÃO JUNTO AO COPO) E UMA SOBRE TAMPAS REMOVÍVEL PARA ADIÇÃO DE INGREDIENTES; POSSUIR CHAVE LIGA E DESLIGA INDIVIDUAL: POTENCIA MINIMA: 1000W; VOLTAGEM: 220 V BIVOLT : COM DOZE MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. CERTIFICADO PELO INMETRO E DE ACORDO COM A NR 12; -	und	3,00	492,02	1.476,06	lote 2
23	FOGAO DOMESTICO - TIPO DE FOGAO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO: MESA EM INOX;ESPECIFICACAO : PUXADOR DE AÇO: TAMPAS DE VIDRO TEMPERADO: QUANTIDADE DEBOCAS: 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02QUEIMADORES FAMILIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESAE FORNO: AUTOMATICO; POSSUIR CERTIFICAÇÃO DO INMETRO: GRADES FIXAS EBOTÕES REMOVÍVEIS; MESA SEM FURAÇÃO: VÁLVULA DE SEGURANCA; POSSUIRDISPOSITIVO DE SEGURANCA PARA	und	4,00	646,66	2.586,64	lote 2
24	Forno Micro-ondas 30 litros - Especificações Técnicas: Capacidade interna30 litros, Dimensãointerna (utilização máxima L X P) 346 X 320 mm, Potência útil de cozimento Micro-ondas 800W, Frequência de operação do micro-ondas 2.450 MHz, Temporizador 99 minutos e 50segundos, Consumo de energia Micro-ondas 1,4 kWh, Acabamento interno Pintura epóxi(branco), Dimensões externas (L x A x P) 604 x 398 x 510 mm, Dimensões da embalagem (L x Ax P) 604 x 398 x 510 mm, Peso aproximado (sem embalagem) 16,1 Kg, Peso bruto aproximado(com embalagem) 18,2 Kg, Cor: Branca, Tensão de alimentação127 V, CA, 60 Hz. Com Dozemeses (1 ano), no mínimo, de garantia contra vícios ou defeitos de fabricação Certificado peloINMETRO. -	und	3,00	722,00	2.166,00	lote 2
LOTE 03						
25	COMPUTADOR DESKTOP COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:ESPECIFICAÇÕES:PROCESSADOR INTEL CORE I7-7400 COFFEE LAKE, CACHE 6MB, 3.5GHZ, LGA 1151 SETIMAGERAÇÃO - 8 GB DE MEMÓRIA RAM DD4 2400 MHZ OU SUPERIOR - SSD 480 GB, FORMATO 2,5?,LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 450 MB/S; - PLACA MÃE: SOCKET LGA 1151 - GABINETE COMDUAS OU MAIS BAIAS COM MÍNIMO DE DUAS USB DIANTEIRA - FONTE DE ALIMENTAÇÃO DE500W OU SUPERIOR PLACA MÃE COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: 4 SLOTS DDR4 2400MHZOU SUPERIOR DUAL CHANNEL EXPANSÍVEL A 64 GB PLACA DE SOM ON-BOARD 5.1 CANAIS OUSUPERIOR PLACA DE REDE ON BOARD GIGABIT SLOTS DE EXPANSÃO: MÍNIMO DE 2 SLOT PCIEXPRESS X16 2 SLOT PCI EXPRESS X1 E/OU X4, MÍNIMO DE 6 PORTAS SATA3 (6.0GBPS) MÍNIMODE 6 PORTAS USB 3.0 OU SUPERIOR 8 PORTAS USB 2.0 OU SUPERIOR PLACA DE VÍDEO ONBOARD COM NO MÍNIMO AMBOS OS CONECTORES HDMI E D-SUB. MODELO DE REFERÊNCIA:PROCESSADOR: INTEL CORE I5 7400 / 3.5 GHZ / SÉTIMA GERAÇÃO / LGA 1151, CACHE 6 MBMEMÓRIA RAM: KINGSTON DDR4 2400MHZ PLACA MÃE: GIGABYTE B360M DS3H FONTE:C3TECH 500W GABINETE: C3 TECH MT-23BK HD: SEAGATE ST2000DM006 KIT MULTIMIDIA(MOUSE TECLADO) MOUSE COM RESOLUÇÃO 1000 DPI; COMPRIMENTO DO CABO: 1,8 METROSCONEXÃO: USB SENSOR: ÓPTICO TOTAL DE BOTÕES: 3 BOTÕES COM SCROLL ROLAGEM:MULTIDIRECIONAL PLUG	und	7,00	4.186,33	29.304,31	lote 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

26	ESTABILIZADOR DE TENSÃO COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: POTÊNCIANOMINAL MÍN. DE 1000VA/W MICROPROCESSADO, COM NO MÍN. 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃOTENSÃO DE ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 115V/220V TENSÃO DE SAÍDA 115V VARIAÇÃOADMISSÍVEL NA SAÍDA DE MAIS/MENOS 6 POR CENTO FREQUÊNCIA 60HZ 06 TOMADAS DESAÍDA NBR 14.136:2002 FILTRO DE LINHA INTEGRADO COM PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DETENSÃO ATRAVÉS DE VARISTOR PROTEÇÃO CONTRA SUBTENÇÃO E SOBRETENÇÃO COMDESCLIGAMENTO DA SAÍDA PROTEÇÃO CONTRA SOBREAQUECIMENTO COM REARMEAUTOMÁTICO NÃO INTRODUZ DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL RENDIMENTO MAIOR OU IGUALA 92 POR CENTO TEMPO DE RESPOSTA MENOR OU IGUAL A 6 SEMICICLOS CHAVELIGA/DESLIGA EMBUTIDA GABINE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS LEDS NO PAINEL FRONTAL: REDENORMAL, REDE ALTA CRÍTICA, REDE BAIXA CRÍTICA, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO PORTAFUSÍVEL EXTERNO, DE ACORDO COM A NORMA BRASILEIRA NBR 14.373:2006 COMPRIMENTODO FIO MÍN. DE 1 METRO. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÃO, NO MÍN. 01 FUSÍVELSOBRESSALENTE GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES MODELO DE REFERÊNCIA: ESTABILIZADORAPC MICROSOL SOL 1000 NET, SIMILAR OU SUPERIOR UN 331,67 331,67 31 0 31 31 10.281,77 00,00	und	7,00	552,58	3.868,06	lote 3
27	Impressora colorida multifuncional	und	4,00	2.750,33	11.001,32	lote 3
28	MONITOR TIPO LED FULL HD COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMANHO DETELA: MÍNIMO DE 24 RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1920 X 1080 VOLTAGEM: 110V, 220V CONEXÕES: DSUB, HDMI ACESSÓRIOS INCLUSOS: CABO DE ENERGIA, CABO VGA TEMPO DE RESPOSTA: 5MSSUPORTE DE CORES: MÍNIMO DE 16 MILHÕES GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMO 12 MESESMODELO DE REFERÊNCIA: Marca: Acer - Modelo: UM.FV6AA.009	und	7,00	1.059,71	7.417,97	lote 3
29	NoBreak 2200VA BIVOLT - Capacidade de energia de saída 136 KWatts / 2.2 kVA - Tensão nominal desáida 115V; Tensão nominal de entrada 115V , 220V; Frequência de entrada 60 Hz	und	3,00	2.113,33	6.339,99	lote 3
30	Notebook - Notebook com configurações mínimas ou superior processador 4.0 ghz em turbo max 4núcleos, 8 threads, mín. 8 mb cache inteligente, com tecnologia turbo boost, 22nm ou 14nm. 8 gb dememória ram ddr4 2400 mhz ou superior. Deve acompanhar 2 hds: disco rígido mínimo de 500gb sata.Ssd mínimo de 120gb, sata, leitura 500 mb/s e gravação de 320 mb/s tela led de mínimo de 14 pol emáximo de 15.6 widescreen resolução mínima full hd placa de rede 10/100/1000 mbps conexão sem fio802.11 b/g/n e bluetooth integrados microfone integrados placa de som integrada com 2 alto falantesestéreo portas mínimo de: 2 usb 3.0, 1usb2.0, 1 hdmi, 1 rj 45 leitor de cartões de memória, 1 dc in.Teclado português abnt mouse touchpad com scroll. Peso máximo de 2 kg acompanha manual deinstruções em português, cabos e fonte garantia na modalidade on site, mínimo de 12 meses modelo dereferência: dell (7580) ou similar observações: - comprovação de rede de assistência técnica dofabricante do equipamento no estado do ceará, através de declaração do fabricante com firmareconhecida. - garantia de 12 (doze) meses, com atendimento on site, em até 4 horas após a abertura chamado, comprovado através de declaração com firma reconhecida. - solução de defeitos em até48 horas	und	4,00	3.618,21	14.472,84	lote 3

R\$ 293.587,91 (duzentos e noventa e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos)

ANEXO II
DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E/OU TRABALHISTA E DO DIREITO DE
PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E O MEI NOS
TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES.

1. As microempresas, empresas de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual) deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (item 16.3 do Edital) mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.

2. No caso de microempresa, empresa de pequeno porte e MEI (microempreendedor individual), ser declarado vencedor do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e/ou trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

2.1. As certidões deverão ser entregues à Pregoeira dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c art. 87 da Lei 8.666/93.

2.2. Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal e trabalhista da proponente a Pregoeira decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes por meio do chat da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

2.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

ANEXO III
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)

(Nome da Empresa), inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número

da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO IV
MODELO - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

Declaramos sob as penas lei, e para fins de participação no Processo Licitatório n.º PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO), junto ao Município de Pacajus, que a empresa inscrita no CNPJ sob o nº, não possui em seu quadro permanente, profissionais menores de 18(dezoito) anos desempenhando trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres ou menores de 16(dezesseis) anos desempenhando quaisquer trabalhos, salvo se contratados sob condição de aprendizes, a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

Por ser verdade, firmo(amos) a presente.
(local e data)

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO V
MODELO - DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, instaurado por este Município, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VI
MODELO - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Razão Social e ou Nome) _____, CNPJ e ou CPF nº _____
sediada (endereço completo) _____. Declaro (anos) para todos os fins de
direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (Nº**
DO PREGÃO ELETRÔNICO), sob as penas da lei, ser microempresas, empresa de pequeno porte,
MEI, nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos na Lei
Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações.

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número
da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada
com o número do CNPJ.

ANEXO VII
DA ANÁLISE E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA FINAL NEGOCIADA

1. São requisitos da proposta de preços NEGOCIADA:

- I - Ser preenchida, **preferencialmente**, através do Anexo VII.1 do presente Edital, por meio mecânico;
- II - Não apresentar emendas, entrelinhas, ressalvas ou borrões que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade;
- III - Carta proposta comercial, contendo os **preços unitários e valor global com 02 (duas) casas decimais** após a vírgula (R\$ 0,00);
- IV - Conter identificação do licitante;
- V - Condições de pagamento: de acordo com o disposto neste Edital;
- VI - Prazo de execução do objeto: de acordo com as normas previstas no Termo de Referência;
- VII - Conter assinatura do representante da pessoa jurídica licitante;
- VIII - Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de início do certame;
- IX - Conter a marca.

1.1.1. A omissão da indicação na proposta dos incisos "V", "VI" e "VIII" do item anterior, implicará na aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

1.2. Serão rejeitadas as propostas que:

- 1.2.1** Sejam incompletas, isto é, contenham informações insuficientes que não permitam a perfeita identificação dos produtos licitados.
- 1.2.2.** Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão da Pregoeira.
- 1.2.3.** Contiverem marcas diferentes daquelas informadas no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias.

1.3. Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

ANEXO VII.1
MODELO - PROPOSTA DE PREÇOS (NEGOCIADA)

A empresa _____ com sede _____ à
_____ cidade _____ Estado _____

Telefone _____ CNPJ/MF _____ INSCRIÇÃO ESTADUAL _____

_____, propõe ao Município de Pacajus o constante no objeto do **Edital de PREGÃO ELETRÔNICO (Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO)**, conforme segue:

a) Considera como proposta, no valor total de R\$(valor por extenso):

LOTE...

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1					

b) Condições de pagamento _____ (conforme edital).

c) O prazo de entrega é _____ (conforme previsto no edital).

d) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da licitação.

e) Se vencedora da licitação, assinará o contrato, na qualidade de representante legal o Sr. _____ portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ e

CPF n.º _____ residente à Rua _____ Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ e-mail: _____

_____, em _____ de _____ de 2023.

(Nome e Número

da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

ANEXO VIII - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº

O **MUNICÍPIO DE PACAJUS** - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede de sua Prefeitura Municipal na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, Pacajus/CE, através da **SECRETARIA DE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º, com Sede na Rua Pacajus/CE, CEP 62.870-000, neste ato representada pelo respectivo Secretário(a)/Ordenador(a), Sr(a). _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por seu representante legal, Sr. _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº (**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO**), em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 e demais disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a _____, conforme ANEXO I do Edital e proposta adjudicada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ _____ (____), a ser pago na proporção da execução dos itens contratados, segundo as ordens de serviços emitidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta adjudicada e o seguinte:

LOTE _____					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
1				
VALOR GLOBAL R\$					

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada no subitem 3.1, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.

3.4. Por ocasião da execução dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome do órgão contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

4.1. Os produtos deverão ser entregues através da **ORDEM DE COMPRA**, por parte da Administração ao contratado, e poderão englobar integralmente os quantitativos (execução integral) ou apenas parte deles (execução fracionada), de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) Secretaria(s) Gestora(s), **NO PRAZO** estabelecido no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até....., podendo ter a duração prorrogada na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1. As despesas decorrentes do presente contrato que poderão aderir desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à Secretaria Contratante, conforme segue: _____ - _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

7.2. O CONTRATADO obriga-se a:

- a) executar o serviço contratado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem a execução do serviço, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da execução do serviço;
- c) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem na execução do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- g) executar os itens de forma a não comprometer o funcionamento das atividades do MUNICÍPIO;
- h) comunicar antecipadamente a data e horário da execução, não sendo aceitos os itens que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) dispor-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata e prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do serviço, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- l) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- m) possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

- n) substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte os itens recusados pela Administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado;
- o) providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos itens que apresentem defeito de fabricação;
- p) manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos itens do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a execução do serviço objeto desta ata;
- q) manter seus empregados, quando nas dependências do MUNICÍPIO, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- r) manter, durante a vigência deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7.2.2. No caso de constatação da inadequação dos serviços prestados às normas e exigências especificadas no Termo de Referência, Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, o Contratante os recusará, devendo no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas ser adequado às supracitadas condições.

7.3. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.3.1. assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessário a prestação dos serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

7.3.2. efetuar o pagamento ao CONTRATADO na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

8.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacajus e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacajus pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

8.1.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na execução de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de Serviço no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

8.1.3. Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço;

8.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução dos serviços, às atividades da administração, desde que não caiba a

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - P.M. DE PACAJUS
128
Página



aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do contratado de qualquer das obrigações definidas no Edital, neste Instrumento, ou em outros documentos que o complementem; não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

8.2.1. Advertência;

8.2.2. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global do contrato, conforme o caso.

8.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

8.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o contratado fizer jus.

8.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do contratado, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

8.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8.5. A falta dos bens não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

8.6. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

9.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

9.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

10.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

10.4. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

10.5. A inadimplência do contratado com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

10.6. O contratado, na execu?o do contrato, sem preju?zo das responsabilidades contratuais e legais, n?o poder? subcontratar partes do contrato sem a expressa autoriza?o da Administra?o.

10.7. A Administra?o rejeitar? no todo ou em parte, os servi?os prestados em desacordo com os termos do Processo Licitat?rio, da proposta e deste contrato.

10.8. Integram o presente contrato, independente de transcri?o, todas as pe?as que formam o procedimento licitat?rio e a proposta adjudicada.

10.9. A Contratada, na vig?ncia do Contrato, ser? a ?nica respons?vel perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclama?es e indeniza?es.

CL?USULA D?CIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZA?O

11.1. A execu?o contratual ser? acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a), Matr?cula, especialmente designado para este fim pela **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal n? 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

CL?USULA D?CIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. O foro da Comarca de Pacajus ? o competente para dirimir quest?es decorrentes da execu?o deste Contrato, em obedi?ncia ao disposto no ? 2? do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que tamb?m o assinam, para que produza os seus jur?dicos e legais efeitos.

Pacajus-CE, __ de __ de ____.

SECRETARIA _____
<nome do secret?rio gestor>

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA

